

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

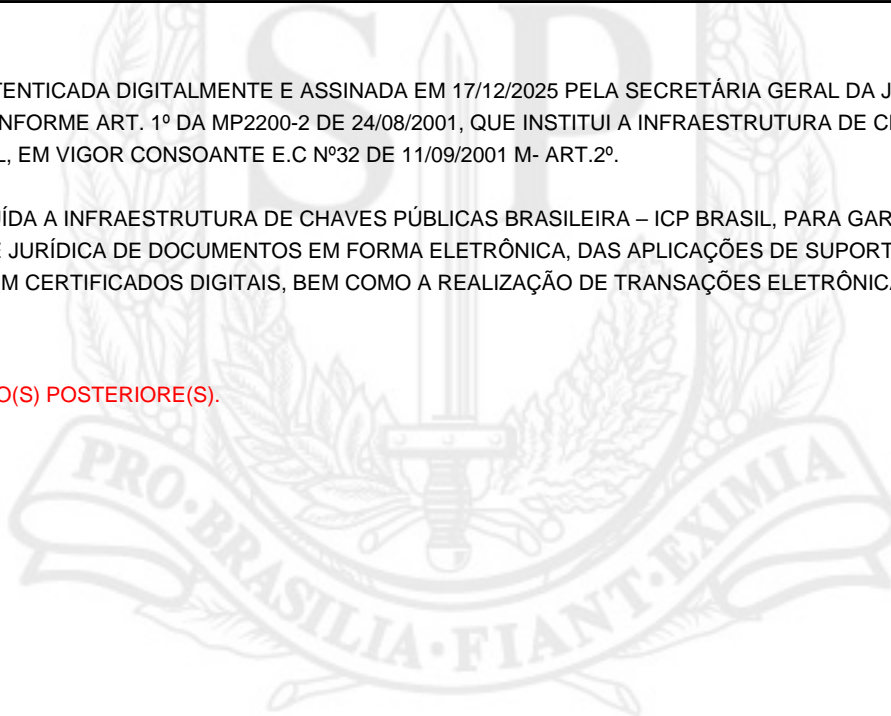
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35270218326	CNPJ 05.492.915/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35270218326	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:35:05	CÓDIGO DE CONTROLE 282568916
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Carf

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.148.391/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035491921-1



DADOS CADASTRAIS

MR

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua da Consolacao	NÚMERO 65	COMPLEMENTO 1 Andar	CEP 01301-911
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 05.492.915/0001-85	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO TADEU COMETTI (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 01/12/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: PROTOCOLO	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCELO TADEU COMETTI.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Verência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Protocolo

me

DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



LEGALE EDUCACIONAL S.A.
CNPJ/ME nº 05.492.915/0001-85
NIRE 35.300.578.759

JP - SEDE
FICHA 7

DEZ 2025

PROTOCOLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

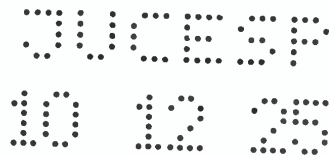
- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Legale Educacional S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Edifício Vicente Filizola, bairro da Consolação, CEP 01301-911.
- PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Totalidade dos acionistas da Companhia, conforme as assinaturas constantes da Lista de Presença (Anexo I – Lista de Presença) e do Livro de Presença de Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia. Em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S.A.
- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por unanimidade dos presentes, foi aclamado para assumir a presidência da mesa o Sr. Marcelo Tadeu Cometti, o qual nomeou o Sr. Fábio Vieira Figueiredo para secretariá-lo.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar e discutir as seguintes matérias submetidas à ordem do dia: (i) aumentar o capital social mediante capitalização de parte da Reserva Legal da Companhia, sem emissão de novas ações (artigos 169 e 200 da Lei 6.404/76); (ii) proposta de transformação do tipo societário da Companhia de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76 e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil; (iii) conversão da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia em quotas sociais; (iv) proposta do contrato social consolidado da sociedade limitada resultante da transformação; (v) eleição dos novos administradores da sociedade limitada; e (vi) Convalidação do Endereço da Companhia.
- DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente abriu os trabalhos e após a discussão de todos os assuntos constantes da Ordem do dia, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76, tendo os acionistas presentes deliberado da seguinte forma:

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



5.1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE PARTE DA RESERVA LEGAL DA COMPANHIA, SEM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES

5.1.1. Nos termos dos artigos 169 e 200 da Lei 6.404/76, os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, aumentar o capital social da Companhia em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a capitalização de parte da Reserva de Capital, passando dos atuais R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para R\$3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), sem modificação do número de ações, conforme artigo 169, §1º da Lei 6.404/76.

5.1.2. Dessa forma, o capital social, ora aumentado, no valor de **R\$3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, continua sendo representado por **2.390.000 (dois milhões, trezentos e noventa mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**

5.1.3. Diante disso, a Cláusula 4ª do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª - O capital social da Companhia é de R\$ 3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.390.000 (dois milhões, trezentos e noventa mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

5.2. PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA

5.2.1. Os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, transformar o tipo societário da Companhia, doravante Sociedade, independentemente de dissolução e liquidação, de sociedade por ações (S.A.) para sociedade limitada (Ltda.), de acordo com os artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 62 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, alterando, para tanto, sua denominação social de LEGALE EDUCACIONAL S.A. para **LEGALE EDUCACIONAL LTDA.**, que assume, para todos os fins, as obrigações, direitos, ativos e passivos da Companhia, ora transformada em sociedade limitada.

5.2.2. Os sócios presentes aprovaram, ainda, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, que a Sociedade continuará atuando sob prazo indeterminado, no mesmo endereço de sede social e explorando as mesmas atividades constitutivas de seu objeto social.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



5.3. CONVERSÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA EM QUOTAS SOCIAIS

5.3.1. Os sócios presentes aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, converter em quotas sociais, os 2.390.000 (dois milhões, trezentos e noventa mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas da totalidade do capital social da Sociedade, na razão de uma 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, para cada 01 (uma) quota social, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), conforme abaixo demonstrado:

NOME DO SÓCIO	NÚMERO DE AÇÕES A SEREM CONVERTIDAS EM QUOTAS	NÚMERO DE QUOTAS
CASTELNUOVO EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	768.750	768.750
2F EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	768.750	768.750
ANDRÉ GALLEGO AUGUSTO	37.500	37.500
MARCELO TADEU COMETTI	301.375	301.375
FÁBIO V. FIGUEIREDO	301.375	301.375
MAURÍCIO GALLEGO AUGUSTO	150.000	150.000
OTELLO BERTOLOZZI NETO	59.750	59.750
PAULO VITOR SANCHES LIRA	2.500	2.500
TOTAL DE AÇÕES CONVERTIDAS EM QUOTAS	2.390.000	2.390.000

5.3.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios presentes aprovaram, ainda, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, ratificar a subscrição da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, originalmente realizada na sociedade anônima, ora transformada.

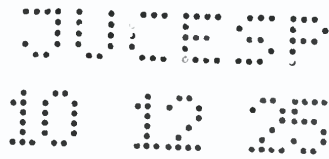
5.3.3. Com isso, o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se representado por 2.390.000 (dois milhões, trezentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), assim distribuídas entre os sócios: (i) a sócia **CASTELNUOVO EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** é detentora de 768.750 (setecentos e sessenta e oito mil

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.





setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; (ii) a sócia **2F EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.** é detentora de 768.750 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; (iii) o sócio **ANDRÉ GALLEGO AUGUSTO** é detentor de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; (iv) o sócio **MARCELO TADEU COMETTI** é detentor de 301.375 (trezentos e um mil, trezentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; (v) o sócio **FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO** é detentor de 301.375 (trezentos e um mil, trezentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; (vi) o sócio **MAURÍCIO GALLEGO AUGUSTO** é detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; (vii) o sócio **OTELLO BERTOLOZZI NETO** é detentor de 59.750 (cinquenta e nove mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas; e (viii) o sócio **PAULO VITOR SANCHES LIRA** é detentor de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas.

5.4. PROPOSTA DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO:

5.4.1. Os sócios aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, o Contrato Social da **LEGALE EDUCACIONAL LTDA.**, o qual passa a reger a Sociedade e integra a presente Ata como Anexo II.

5.5. ELEIÇÃO DOS NOVOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE LIMITADA

5.5.1. Em decorrência da transformação e com a aprovação do Contrato Social, os sócios presentes aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, a eleição, como administradores da Sociedade para um mandato por prazo indeterminado de duração, dos Srs. (i) **MARCELO TADEU COMETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.517.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.153.138-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gaivota, 436, apartamento 121, Bairro Indianópolis, CEP 04522-031, que atuará sob a designação de Diretor Presidente; (ii) **FABIO VIEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 27.757.428-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.206.918-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Bom Sucesso, 366, apartamento 43 A, Bairro Tatuapé, CEP 03305000, que atuará sob a designação de Diretor Vice Presidente; (iii) **GERSON COMETTI**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.596.870-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.991.058-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Divino Salvador, 175, apartamento 134, Bairro Planalto Paulista, CEP 04078-010, que atuará sob a designação de Diretor Executivo; e (iv) **PORFIRIO FRANCISCO DE SOUSA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.092.857-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.412.498-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Soares, 2031, Apartamento 21, Tatuapé, CEP 03322-002, que atuará sob a designação de Diretor Executivo.

5.5.2. Os administradores, acima eleitos, tomam posse nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo III - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento) e permanecerão em seus respectivos cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seu substituto, exceto em caso de destituição, renúncia ou impedimento permanente, sendo permitida a reeleição, e ainda, declaram que não estarem impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.6. CONVALIDAÇÃO DO ENDEREÇO DA COMPANHIA

5.6.1. Os sócios deliberam, ainda, convalidar o endereço da sede social, a qual permanece estabelecida na Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Bairro da Consolação, CEP 01301-911, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.”

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MESA:



Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cieto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Mauricio Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Orelle Bertolozzi Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cab.portalideassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
10 DEZ 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
430.742/25-3

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3527021832-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUCESP
15
10 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3527021832-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3527021832-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

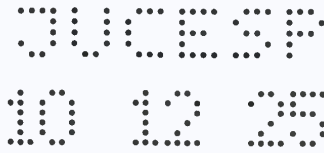
Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3527021832-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP





[continuação da página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada, realizada em 07 de novembro de 2025]

ACIONISTAS, ORA SÓCIOS:

2F Educação e Participação Ltda.
p. Fábio Vieira Figueiredo

Castelnuovo Educação e Participações Ltda
p. Marcelo Tadeu Cometti

Fábio Vieira Figueiredo

Marcelo Tadeu Cometti

Otello Bertolozzi Neto

André Gallego Augusto

Paulo Vítor Sanches Lira

Maurício Gallego Augusto

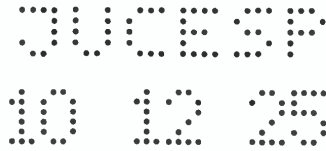
Visto do Advogado:

Henrique Rossetti Cleto
OAB/SP 333.031

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.





ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES	ASSINATURA
2F EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	768.750	
ANDRÉ GALLEGO AUGUSTO	37.500	
CASTELNUOVO EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	768.750	
FÁBIO V. FIGUEIREDO	301.375	
MARCELO TADEU COMETTI	301.375	
MAURÍCIO GALLEGO AUGUSTO	150.000	
OTELLO BERTOLOZZI NETO	59.750	
PAULO VITOR SANCHES LIRA	2.500	
TOTAL DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.390.000	

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Tadeu Cometti
Presidente

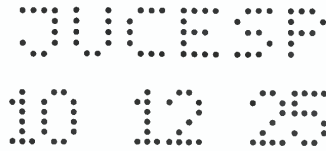
Fábio Vieira Figueiredo
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

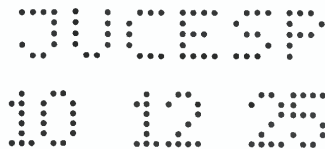
CONTRATO SOCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO SOCIAL
DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ/ME nº 05.492.915/0001-85
NIRE 35.224.941.568

Pelo presente instrumento particular, e no melhor uso dos seus direitos, a parte a seguir descrita e qualificada:

(a) **CASTELNUOVO EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Miosótis, 111, casa 02, Bairro Mirandópolis, CEP 04047-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.292.948/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.690.046, em sessão de 26.08.2021, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO TADEU COMETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.517.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.153.138-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gaivota, 436, apartamento 121, Bairro Indianópolis, CEP 04522, nos termos do seu contrato social;

(b) **2F EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Soares, nº 1.032, conjunto 45, Bairro Vila Gomes Cardim, CEP 03322-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.686.295/0001-77 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.238.354.155, em sessão de 28.12.2021, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **FABIO VIEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 27.757.428-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.206.918-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bom Sucesso, 366, apartamento 43 A, Bairro Tatuapé, CEP 03305-000, nos termos do seu contrato social;

(c) **ANDRE GALLEGO AUGUSTO**, brasileiro, união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.419.441-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.338.958-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pereira Lobo, nº 406 – Água Rasa, CEP 03179-060;

(d) **FABIO VIEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 27.757.428-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.206.918-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bom Sucesso, 366, apartamento 43 A, Bairro Tatuapé, CEP 03305000.

(e) **MAURICIO GALLEGO AUGUSTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.419.437-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.563.778-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arapiraca, 22, casa 01, Vila Madalena, CEP 05443-020;

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(f) **MARCELO TADEU COMETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.517.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.153.138-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gaivota, 436, apartamento 121, Bairro Indianópolis, CEP 04522-031;

(g) **OTELLO BERTOLOZZI NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.406.511-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.799.178-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr Altino Arantes, 648, ap 171 – Vila Mariana, CEP 04042-003;

(h) **PAULO VITOR SANCHES LIRA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.780.309-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.328.948-65, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, na Rua Antônio Bastos, 359, apartamento 07, Bairro Vila Bastos, CEP 09040-220.

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada LEGALE EDUCACIONAL LTDA. (“Sociedade”), inscrita no CNPJ sob o n. 05.492.915/0001-85, com seus atos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35.224.941.568, cujo Contrato Social da Sociedade passará a ser regido de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

1.1. A Sociedade gira sob a denominação de LEGALE EDUCACIONAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A Sociedade tem por objeto social as atividades de: (i) ensino, regulamentada ou não regulamentada, utilizando metodologias presenciais ou à distância/digital; (ii) desenvolvimento, promoção e administração de atividades de pesquisa e extensão; (iii) edição, produção, distribuição e comercialização, inclusive por e-commerce, de conteúdos e materiais didáticos, impressos ou digitais, inclusive por compact disc (CD) ou disco de vídeo digital (DVD); (iv) comércio atacadista e varejista, distribuição, importação, exportação de material didático, paradidático, revistas, jornais, livros e demais publicações dirigidas à educação de todos os níveis, bem como licenciamento para produtos escolares e de natureza pedagógica; (v) intermediação e representação de venda de material didático, paradidático, revistas, jornais, livros e demais publicações dirigidas à educação de todos os níveis, inclusive com o recebimento de comissões pelas vendas; (vi) gestão de direitos autorais de obras literárias ou objetos de aprendizagem, impressos ou digitais; (vii) prestação de serviços educacionais e serviços de treinamento, qualificação, assessoria, avaliação e demais serviços relacionados a educação; e (viii) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista e acionista.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto social.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



2.2. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE SOCIAL

3.1. A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, bairro da Consolação, CEP 01301-911, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

4.1. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), representado por 2.390.000 (dois milhões, trezentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) a sócia **CASTELNUOVO EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** é detentora de 768.750 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;

b) a sócia **ZF EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.** é detentora de 768.750 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;

c) o sócio **ANDRÉ GALLEGO AUGUSTO** é detentor de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;

d) o sócio **MARCELO TADEU COMETTI** é detentor de 301.375 (trezentos e um mil, trezentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;

e) o sócio **FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO** é detentor de 301.375 (trezentos e um mil, trezentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;

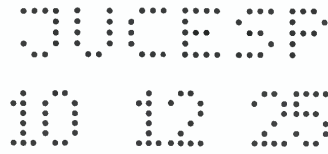
f) o sócio **MAURÍCIO GALLEGO AUGUSTO** é detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional;

g) o sócio **OTELLO BERTOLOZZI NETO** é detentor de 59.750 (cinquenta e nove mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional; e

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



h) o sócio PAULO VITOR SANCHES LIRA é detentor de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO DE QUOTAS

5.1. O sócio somente poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio, ou a terceiro não sócio se houver prévia e expressa anuência de sócios que detenham, em conjunto ou isoladamente, mais de dois terços do capital social, hipótese em que deverá observar ainda o disposto no item 5.2 desta Cláusula Quinta do Contrato Social.

5.2. Desde que seja observado o disposto no item 5.1 supra, o sócio detentor de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das quotas representativas do capital social ("**Sócio Ofertado**"), terá preferência para adquirir as quotas de outro sócio ("**Sócio Ofertante**"), sob os mesmos termos e condições ofertados por sócio ou terceiro de boa-fé ao Sócio Ofertante ("**Direito de Preferência**"). O Sócio Ofertante deverá comunicar ao "**Sócio Ofertado**" e à Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção inequívoca de ceder e/ou vender parte ou a totalidade de suas quotas, para fins do eventual exercício do "**Direito de Preferência**", especificando obrigatoriamente ("**Oferta**"): (i) o número das Quotas Ofertadas e o percentual que representa em relação ao total do capital social da Sociedade; (ii) os termos, o preço, o prazo e as demais condições comerciais completas da oferta, inclusive de pagamento; e (iii) a qualificação completa do terceiro interessado, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando os acionistas ou sócios que dela participem.

Parágrafo Primeiro: O(s) "**Sócio(s) Ofertado(s)**" deverá(ão) informar ao "**Sócio Ofertante**", dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da oferta: (i) a sua intenção de exercer o "**Direito de Preferência**" para aquisição das quotas, nos mesmos termos e condição da oferta e, no referido documento facultativamente, solicitar eventual pedido de reserva de sobras, observado disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo; ou (ii) a sua intenção de renunciar ao seu "**Direito de Preferência**", sendo que a ausência de tal comunicação no prazo previsto será entendida como renúncia tácita ao direito de preferência.

Parágrafo Segundo: Para o exercício do "**Direito de Preferência**", será observado o seguinte: (i) cada um do(s) Sócio(s) Ofertado(s) poderá adquirir as quotas ofertadas na proporção da sua participação no capital total da sociedade, excluída, para os fins deste cálculo, a participação detida pelo "**Sócio Ofertante**" e demais sócios que não detenham o "**Direito de Preferência**" ("**Quinhão**"); e (ii) caso algum "**Sócio Ofertado**" não exerça o "**Direito de Preferência**" sobre a totalidade das quotas ofertadas que lhe couberem proporcionalmente, os demais "**Sócios Ofertados**" poderão adquirir as quotas remanescentes sobre as quais não foi exercido o "**Direito de Preferência**" ("**Sobras**").

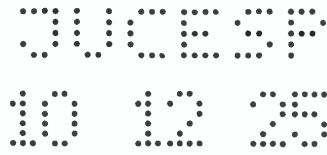
Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Parágrafo Terceiro: Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula Quinta, sem a manifestação de interesse de quaisquer dos “Sócios Ofertados” ou, caso se verifique eventuais “Sobras” que não tenham sido objeto de reserva pelos demais “Sócios Ofertados”, ficará o “Sócio Ofertante” liberado para proceder a alienação, nos mesmos termos e condições da “Oferta”, da totalidade das quotas ofertadas.

Parágrafo Quarto: Caso os “Sócios Ofertados” tenham exercido o “Direito de Preferência” e, desde que não se verifique eventuais “Sobras”, o negócio jurídico, em relação aos “Sócios Ofertados”, reputar-se-á perfeito e acabado, nos mesmos termos e condições da oferta.

Parágrafo Quinto: Será nulo e ineficaz perante a Sociedade a cessão, venda, penhora, oneração ou gravame de quotas realizado em desacordo com as regras estabelecidas neste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração e gerência da Sociedade serão exercidas por até 04 (quatro) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sócios ou não, designados no próprio contrato social, ou em instrumento em separado, que atuarão como administradores, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Vice-Presidente e até 02 Diretores Executivos, cujas remunerações serão fixadas pelos sócios e levadas à conta de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro: Os administradores exercerão suas funções por prazo indeterminado, até suas destituições ou renúncias, fazendo jus a uma remuneração mensal que será fixada por deliberação dos sócios, observado o quorum legal.

Parágrafo Segundo: Caberá (i) ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, em conjunto; ou (ii) a 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto; ou (iii) ao Diretor Presidente ou ao Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou ainda (iv) a 02 (dois) procuradores, em conjunto, devidamente nomeados nos termos do parágrafo quarto desta cláusula, a prática dos atos necessários ou conveniente a administração regular da Sociedade, dispondo eles, para tanto, entre outros poderes, dos indicados para: (a) a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cheques, ordem de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese da eleição de apenas 01 (um) administrador, ou tendo sido eleitos 02 (dois) administradores, houver a vacância de um dos cargos, a Sociedade será validamente representada pelo único administrador, eleito ou remanescente, isoladamente, enquanto não for designado o segundo administrador.

Parágrafo Quarto: As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas exclusivamente pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, salvo a hipótese prevista no parágrafo terceiro desta

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





cláusula, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. As procurações outorgadas poderão ser revogadas a qualquer tempo por qualquer dos diretores.

Parágrafo Quinto: Os Administradores ficam desobrigados de prestar caução.

Parágrafo Sexto: Os atos a seguir especificados somente poderão ser praticados, conforme estabelecido no parágrafo segundo acima, mediante prévia aprovação de sócios, em Assembleia ou Reunião, que representem, a maioria do capital social: (a) comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (b) contratar empréstimos bancários pela Sociedade, no valor que exceda a R\$100.000,00 (cem mil reais); (c) assumir obrigações, de qualquer natureza, pela Sociedade, no valor que exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) renunciar direitos ou créditos; (e) alienar ou arrendar estabelecimento empresarial de titularidade da Sociedade; (f) ceder, alienar ou licenciar por qualquer forma a marca ou qualquer outro direito imaterial de titularidade da Sociedade; e (g) prestar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias pela Sociedade em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: NEGÓCIOS ESTRANHOS À SOCIEDADE

7.1. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

8.1. Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo e, pelo menos, uma vez por ano, em Reunião de Sócios a ser realizada na sede social.

8.2. Caberá a qualquer um dos administradores da Sociedade, a convocação dos sócios para a Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Reunião de Sócios, mediante o encaminhamento postal do anúncio de convocação, ou a sua transmissão via e-mail para os endereços indicados no preâmbulo deste contrato social.

Parágrafo Segundo: A convocação, nos termos do parágrafo primeiro acima, será dispensada quando estiverem presentes à Reunião de Sócios, os sócios representando a totalidade do capital social, ou quando o sócio ausente declarar, por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

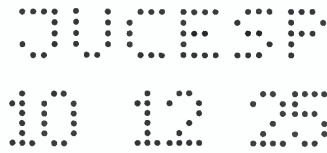
8.3. A Reunião de Sócios será presidida e secretariada por qualquer um dos presentes, conforme deliberação de sócios detentores da maioria do capital social presente à Reunião.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



8.4. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, observado os quoruns previstos neste Contrato Social e na Lei.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO

9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade, além das demais demonstrações financeiras pertinentes.

9.2. O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios que representem, no mínimo, dois terços do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, caberá aos sócios detentores de, no mínimo, dois terços do capital social da Sociedade a indicação do liquidante.

CLÁUSULA ONZE: CONTINUAÇÃO E RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIO

11.1. A Sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer um dos sócios, devendo prosseguir com os sócios remanescentes, não se admitindo, em razão dos atributos personalíssimos de cada sócio, o ingresso na Sociedade de herdeiros do sócio falecido, ou ainda do cônjuge ou companheiro de qualquer um dos sócios, na hipótese de sua separação ou extinção de união estável, cujas quotas, em qualquer uma dessas hipóteses, deverão ser liquidadas.

11.2. Nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, será a admitida a retirada imotivada por iniciativa de qualquer um dos sócios, mediante notificação encaminhada aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.3. Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, é admitida a exclusão extrajudicial de sócio por justa causa, sempre que sócios detentores da maioria do capital social entenderem que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa explorada pela Sociedade, em virtude de ato de inegável gravidade, tal como, mas não se limitando: (i) à quebra do "affectio societatis"; (ii) descumprimento pelo sócio de suas obrigações previstas no contrato social ou em acordo de quotistas; (iii) declaração de falência ou insolvência do sócio; (iv) penhora de quotas do sócio ou da parte que a este caberia nos lucros, ou no acervo líquido da Sociedade; (v) prática de atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente,

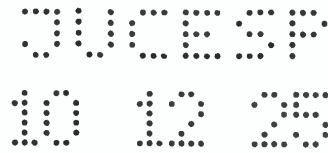
Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



concorrência à Sociedade; ou ainda (vi) gerar aos demais sócios incertezas quanto aos seus valores éticos ou profissionais.

11.4. Nas hipóteses de falecimento, retirada ou exclusão, as quotas do sócio falecido, retirante ou excluído, serão liquidadas e o valor do reembolso, calculado com base no valor patrimonial da Sociedade, à data da resolução, apurado em balanço especialmente levantado, nos termos do artigo 1.031 do Código Civil, sendo pago pela Sociedade em até 120 (cento e vinte) meses.

Ciáusula Doze LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

12.1. A Sociedade reger-se-á pelas disposições específicas destinadas à disciplina jurídica das sociedades limitadas e, subsidiariamente, pelas regras destinadas às Sociedade Simples (Código Civil, artigos 997 a 1.037), nos termos do “caput” do artigo 1.053 do Código Civil.

12.2. Para todas as questões oriundas do presente Contrato Social fica, desde já, eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, assinam o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada **LEGALE EDUCACIONAL LTDA.** eletronicamente, nos termos da Lei 14.063/2020

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

2F Educação e Participação Ltda.

p. Fábio Vieira Figueiredo

Castelnuovo Educação e Participações Ltda

p. Marcelo Tadeu Cometti

Fábio Vieira Figueiredo

Marcelo Tadeu Cometti

Otello Bertolozzi Neto

André Gallego Augusto

Paulo Vítor Sanches Lira

Maurício Gallego Augusto

Visto do Advogado:

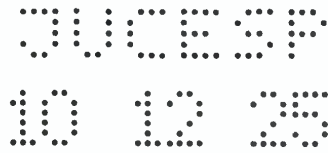
Henrique Rossetti Cleto
OAB/SP 333.031

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vítor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO III
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

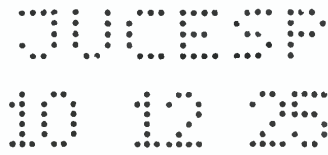
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE
ADMINISTRADORES ELEITOS

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Vieira Figueiredo, André Gallego Augusto, Maurício Gallego Augusto, Marcelo Tadeu Cometti, Paulo Vitor Sanches Lira e Otello Bertolozzi Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBEF-7C2C-ECAB-F6C7.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 07 de novembro de 2025, compareceram na sede da **LEGALE EDUCACIONAL LTDA.** (CNPJ/ME nº 05.492.915/0001-85), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 1º andar, Edifício Vicente Filizola, bairro da Consolação, CEP 01301-911, os Srs. (i) **MARCELO TADEU COMETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.517.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.153.138-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gaivotas, 436, apartamento 121, Bairro Indianópolis, CEP 04522-031, eleito como administrador da Sociedade sob a designação de Diretor Presidente; (ii) **FABIO VIEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 27.757.428-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.206.918-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bom Sucesso, 366, apartamento 43 A, Bairro Tatuapé, CEP 03305000, eleito como administrador da Sociedade sob a designação de Diretor Vice Presidente; (iii) **GERSON COMETTI**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.596.870-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.991.058-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Divino Salvador, 175, apartamento 134, Bairro Planalto Paulista, CEP 04078-010, eleito como administrador da Sociedade sob a designação de Diretor Executivo; e (iv) **PORFIRIO FRANCISCO DE SOUSA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.092.857-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.412.498-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Soares, 2031, Apartamento 21, Tatuapé, CEP 03322-002, eleito como administrador da Sociedade sob a designação de Diretor Executivo. Os Srs. **MARCELO TADEU COMETTI, FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO, GERSON COMETTI E PORFIRIO FRANCISCO DE SOUSA FIGUEIREDO**, acima qualificados, tomam posse, neste ato, como administradores da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, declarando para todos os fins e efeitos, sob as penas da Lei, que preenchem os requisitos legais, não estando impedido, por Lei Especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem terem sido condenados, ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para o quais foram eleitos, mediante assinatura do presente termo de posse.

São Paulo, 07 de novembro de 2025.


MARCELO TADEU COMETTI


FABIO VIEIRA FIGUEIREDO


GERSON COMETTI


PORFIRIO FRANCISCO DE S. FIGUEIREDO



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35270218326 em 10/12/2025 da empresa DA LEGALE EDUCACIONAL LTDA., protocolado sob o nº 5148391250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282568916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

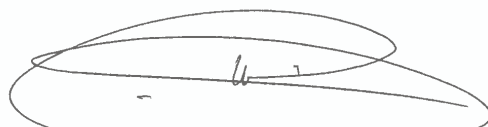
JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTIDADE

Eu Henrique Rossetti Cleto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da CRC/SP sob n. 1- SP 322725/O-6, inscrito no CPF n. 212.869.218-05, DECLARO, nos termos da do artigo 63, § 3º, da Lei 8.934/1994, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo descritos são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

- 1 (uma) via da CRC de Henrique Rossetti Cleto inscrito sob n. 322725/O-6.
- Capa Requerimento assinada digitalmente pela plataforma OAB/SP.
- DBE transmitido com Certificado digital.
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Empresária Limitada, realizada em 07 de novembro de 2025, pela empresa Legale Educacional S.A., assinada pela plataforma OAB/SP, contendo 18 páginas (Anexo I, Anexo II e Anexo III- Assinado Fisicamente pelos administradores).
- Declaração SIL, assinada pelo sócio Administrador Sr. Marcelo Tadeu Cometti fisicamente, contendo 1 página.
- Documentos de Identificação Sr. Fábio Vieira Figueiredo
- Documentos de Identificação Sr. Marcelo Tadeu Cometti
- Documento de Identificação Sr. Otello Bertolozzi Neto
- Documento de Identificação Sr. André Gallego Augusto
- Documento de Identificação Sr. Paulo Vitor Sanches Lira
- Documento de Identificação Sr. Maurício Gallego Augusto
- Documentos de Identificação Sr. Gerson Cometti
- Documentos de Identificação Sr. Porfirio Francisco de Sousa Figueiredo

São Paulo, 02 de dezembro de 2025


HENRIQUE ROSSETTI CLETO

